

ESTATUTO



CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação e Natureza

Artigo 1º - O **Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde**, doravante designado também pela sigla **IBROSS**, fundada em 10 de abril de 2015, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, sem escopo político-partidário ou religioso, que se regerá por este Estatuto, por seus Regulamentos e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede e Duração

Artigo 2º - O IBROSS tem sede e foro em Brasília, no Distrito Federal, na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, Sala 204 - Condomínio The Union Office, Asa Sul, CEP 71.215-300, podendo estabelecer escritórios regionais em qualquer ponto do país.

Artigo 3º - O prazo de duração do IBROSS é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Da Finalidade e do Objeto Social

Artigo 4º. São os objetivos do IBROSS:

I - Informar e mobilizar a sociedade em favor da melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Estado e por seus parceiros a todos os brasileiros;

II - Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à prestação de serviços de saúde à população por organizações sociais;

III - Contribuir para o aperfeiçoamento da cultura do fomento público, da parceria e da contratualização de resultados na área de saúde, essenciais para a correta divulgação do modelo das organizações sociais;

IV - Difundir as boas práticas de gestão identificadas nas parcerias de organizações sociais na área de saúde com o Poder Público;

V - Certificar e premiar as organizações sociais, na área de saúde, que adotem as melhores práticas de gestão, de excelência em serviços de saúde, idôneas e de reputação ilibada, contribuindo para a disseminação e sustentabilidade de modelos avançados;

VI - Colaborar para o aperfeiçoamento das normas referentes às organizações sociais e seu fomento e contribuir para o estabelecimento de parâmetros de qualidade e consistência dos vínculos de parceria celebrados na área de saúde;

A series of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are several distinct marks, including what appears to be a signature, a set of initials, and a large, stylized signature that looks like "de-9".



DECLARACAO
DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS OD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20150080771459NR0H
consultar: www.tadft.jus.br



VII - Defender o equilíbrio das relações de parceria e de fomento entre as organizações sociais e o poder público, inclusive no contrato de gestão, sua execução e encerramento, de forma a preservar a especificidade do uso do modelo na área de saúde;

VIII - Fomentar a adoção pelos governos municipais, estaduais, distrital e federal de modelos avançados de parceria com organizações sociais na área de saúde, que assegurem a excelência da gestão e a correção no emprego de recursos de fomento;

IX - Denunciar e questionar, no plano administrativo ou judicial, a utilização indevida ou fraudulenta do modelo das organizações sociais na área de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da ordem jurídica e a boa aplicação das leis no campo dos serviços de saúde;

X - Estabelecer o diálogo permanente com os órgãos de controle internos e externos sobre a especificidade do fomento social, da gestão e da contratualização na prestação de serviços de saúde por organizações sociais;

XI - Apoiar e promover a cultura, a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais na gestão de serviços de saúde.

Artigo 5º - Para realizar os seus objetivos o IBROSS poderá:

I - Promover e celebrar convênios, contratos, termos de colaboração, termos de fomento e outras modalidades de parcerias, com outras entidades, nacionais e internacionais, governamentais ou particulares, com vistas à prossecução de seus objetivos ou de objetivos comuns;

II - Fomentar e executar atividades de interesse público, através de convênios ou outra modalidade de parceria, com órgãos do Poder Público, formando vínculo de cooperação entre as partes, excluída a gestão ou prestação de serviços de saúde;

III - Promover ou apoiar a realização de cursos, simpósios, congressos e similares, bem como estimular e participar de projetos, ações, campanhas, estudos e pesquisas;

IV - Propor ações administrativas ou judiciais, como a ação civil pública e o mandado de segurança coletivo, para a defesa dos interesses de seus associados e dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos relacionados às finalidades indicadas neste Estatuto;

V - Propor ações de responsabilidade em face de ação ou omissão do poder público no cumprimento da legislação pertinente às organizações sociais ou dos contratos de gestão, cuja gravidade comprometa a prestação de serviços de saúde, a sustentabilidade das parcerias ou do modelo das organizações sociais;

VI - Produzir textos, vídeos e material de apoio necessário ao desenvolvimento da finalidade e dos objetivos da entidade, para utilização por outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins;



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7, V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selc: TJDF 2015008077146001DF
consultar: www.tjdft.jus.br

VII - Difundir informações, em qualquer tipo de suporte informacional, sobre temas de interesse da entidade;

VIII - Criar ou participar da criação de pessoas jurídicas sem fins econômicos ou lucrativos, destinadas ao cumprimento de funções similares, conexas ou complementares às suas, ou participar delas;

IX - Fomentar a criação de redes regionalizadas de organizações sociais na área de saúde;

X - Celebrar parcerias com órgãos governamentais e de controle internos e externos para criação de cadastro nacional das organizações sociais com atuação na área de saúde.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, o IBROSS observará as boas práticas de gestão e governança e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 7º - O IBROSS se dedica às suas atividades por meio de execução direta, ou como mandatário, de projetos, programas ou planos de ações, de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações ou a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, excluída a gestão ou prestação de serviços de saúde.

Parágrafo único - As atividades fim serão executadas por profissionais, instituições ou empresas de reconhecida capacitação técnica e reputação, nacionais ou internacionais, podendo ser contratados, conveniados ou designados para operacionalizar ou executar as atividades previstas, observadas às demais disposições deste Estatuto.

Artigo 8º. A fim de cumprir suas finalidades, o IBROSS poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da Diretoria.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Associados, Categorias, Direitos e Deveres

Artigo 9º. - O IBROSS será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias:

I - Associados Fundadores: as pessoas jurídicas que participaram da constituição da entidade, como suas contribuintes e como subscritoras da ata da assembleia de sua fundação;

II - Associados Efetivos: as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos e sem impedimento estatutário, qualificadas como organizações sociais na área de saúde, admitidas como associados contribuintes da entidade.

III - Associados Honorários: as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal ou estatutário, que hajam prestado serviços relevantes ao IBROSS ou apoiado a difusão e



30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94,
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20150080771461MAYG
consultar: www.tjdft.jus.br

o aperfeiçoamento das boas práticas de gestão das organizações sociais de saúde no país.

§ 1º - Os associados possuem direitos iguais, mas somente a categoria dos associados fundadores e dos associados efetivos, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, terão o direito a voto nas assembleias gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade.

§ 2º - Os associados honorários participarão das atividades do IBROSS e não assumirão qualquer compromisso financeiro com a entidade.

§ 3º - Somente poderão requerer ingresso como associado efetivo do IBROSS entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área de saúde, pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, que tenham celebrado contrato de gestão há, pelo menos, 1 (um) ano, e que esteja vigente, cuja filiação tenha sido aprovada pela Diretoria, conforme disposto neste Estatuto.

§ 4º - Não serão admitidas como associadas, entidades que tenham incorrido em práticas contrárias à moralidade ou que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos, incorrido, por culpa ou dolo, em sanção cuja gravidade importe em rescisão de contrato de gestão, desqualificação como organização social ou impedimento de celebração de parceria ou contratação com a Administração Pública, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que este último fato não tenha decorrido de inadimplemento de obrigação pelo Poder Público.

§ 5º - Os associados se farão representar por duas pessoas físicas, sendo um titular e um suplente, que deverão ser indicadas no ato de sua admissão, sem prejuízo da alteração posterior comunicada ao Presidente por escrito.

Artigo 10 - Toda proposta de afiliação de novos associados, que solicitem ingresso ou sejam convidados para as categorias de Associado Efetivo ou Honorário, deverá ser aprovada pela Diretoria, por maioria de seus componentes, nos termos deste Estatuto.

Artigo 11 - São deveres dos Associados:

I - Participar regularmente nas atividades do instituto, respeitando e observando o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;

II - Cooperar para o desenvolvimento, incremento e expansão das atividades do IBROSS e para o prestígio e credibilidade da instituição, difundindo seus objetivos e ações;

III - Comparecer às assembleias gerais quando convocado, participar de atividades e grupos designados, bem como informar por escrito a identidade dos seus representantes perante a entidade, com poder de decisão;

IV - Exercer os cargos ou funções para os quais venham a ser eleitos ou nomeados, conforme as demais disposições Estatutárias;

A series of handwritten signatures in blue ink, likely representing the members of the board or the assembly, positioned at the bottom of the document.

11471

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 010-D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201500807714620115
consultar: www.tjdft.jus.br

V - Satisfazer, nas datas fixadas, as contribuições estabelecidas pelo IBROSS.

§ 1º - Considera-se participação regular nas atividades do Instituto a presença do associado, fundador ou efetivo, em pelo menos metade das reuniões anuais do IBROSS, o cumprimento de suas obrigações específicas e o pontual pagamento da contribuição associativa.

§ 2º - Os associados que, sem justificativa aceita pela Diretoria, estiverem em mora com o pagamento das contribuições sociais não poderão votar ou serem votados nas deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, bem como não poderão participar das atividades sociais, inclusive integrar comissões permanentes ou temporárias.

Artigo 12. - São direitos dos associados:

I - Participar com direito a voz, nas Assembleias Gerais dos Associados;

II - Votar e serem votados, em conformidade com as demais disposições estatutárias relativas às categorias de associados;

III - Convidar novos associados, em conformidade com as demais disposições estatutárias;

IV - Participar nas atividades do IBROSS e receber as publicações periódicas por este editadas;

V - Utilizar-se dos serviços mantidos pelo IBROSS nos termos das disposições dos respectivos regulamentos;

VI - Solicitar o apoio do IBROSS em questões relacionadas à celebração, execução ou encerramento de parcerias com o Poder Público na área da saúde;

VII - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios e prestações de contas.

Parágrafo único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são intransferíveis.

Artigo 13 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos ou dívidas da entidade, e também não terão qualquer direito de retirada patrimonial em razão de desligamento ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por tarefas realizadas na qualidade de associados.

Artigo 14 - O IBROSS não distribuirá entre os seus associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 15 - Será excluído do IBROSS por justa causa o associado fundador ou efetivo que:



1311-1

30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT2015008C771463URFT
consultar: www.tjdft.jus.br



I - infringir as normas estatutárias ou regimentais da entidade, inclusive distribuição de resultados, direta ou indiretamente, participação, de forma direta ou indireta, de ações político-partidárias ou financiamento de campanha eleitoral;

II - deixar de cumprir as suas obrigações para com o IBROSS;

III - provocar ou causar prejuízo moral ou material ao IBROSS;

IV - houver incorrido em práticas contrárias à moralidade ou haver sofrido sanções administrativas ou condenações judiciais, pela gestão de serviços de saúde, cuja gravidade importe em rescisão de contrato de gestão, desqualificação como organização social ou impedimento de celebração parceria ou contratação com a Administração Pública, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que este último fato não tenha decorrido de inadimplemento de obrigação pelo Poder Público.

§ 1º - A exclusão do Associado somente é admissível havendo justa causa, assim reconhecida mediante processo interno que assegure o direito de defesa perante a Diretoria e de recurso perante a Assembléia Geral.

§2º. A decisão de exclusão de associado exige quórum de 2/3 da Diretoria, cabendo recurso para a Assembléia no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 16. O associado poderá solicitar a qualquer tempo o seu desligamento, desde que quites com todas suas obrigações, mediante simples requerimento dirigido ao Presidente do IBROSS.

Parágrafo único. O direito de retirada é irrevogável.

CAPÍTULO QUINTO

Da Organização Administrativa do IBROSS

Artigo 17. São órgãos de administração da entidade:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva.

Parágrafo único – Os diretores e associados não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas de direção da entidade.

CAPÍTULO SEXTO

Da Assembléia Geral

Artigo 18 - A Assembleia Geral, órgão deliberativo supremo da vontade social, será constituída pela totalidade dos associados fundadores e efetivos adimplentes com as suas obrigações estatutárias.



A series of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page below the Article 18 text. There are approximately seven distinct marks, including full signatures and initials.



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCE QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.º
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20150080771464PZG1
consultar: www.tjdft.jus.br

§ 1º. A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do IBROSS.

§2º. A Assembléia Geral deve ser noticiada aos associados com pelo menos quinze dias de antecedência, com a respectiva ordem de deliberação, através de carta ou por qualquer outro modo que garanta a efetiva comunicação.

Artigo 19 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria;

II - Decidir sobre a reforma do estatuto social;

III - Deliberar sobre a extinção da entidade;

IV - Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, hipotecar ou permutar bem imóvel da entidade, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;

V - Aprovar o regulamento de governança corporativa proposto pela Diretoria;

VI - Apreciar, em grau de recurso, a exclusão de associado;

VII - Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual da entidade.

VIII - Destituir os membros da Diretoria.

IX - Examinar os livros de escrituração do IBROSS;

X - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;

XI - Requisitar ao Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo IBROSS;

XII - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XIII - Determinar ao Presidente a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 20 - A Assembleia Geral dos Associados reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I - No segundo trimestre de cada ano para:

a) apreciar o relatório anual da Diretoria;

b) discutir e aprovar as contas e o balanço anual;



A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page. Some are clearly legible, while others are more stylized or scribbled.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Seio: TJDFT20150000771466SFQV
consultar: www.tjdft.jus.br

II - A cada três anos, no mês da fundação, para a eleição da Diretoria.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - Pela maioria da Diretoria Executiva;

III - Por requerimento dirigido ao Presidente por 1/5 (um quinto) dos associados fundadores ou efetivos;



Artigo 22 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

§ 1º - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples dos associados fundadores e efetivos, quando não houver outro quórum definido neste Estatuto.

§ 2º - Somente poderão participar dos trabalhos da Assembleia Geral os Associados em dia com as suas obrigações.

§ 3º - Na hipótese de não poder realizar-se a Assembleia Geral em primeira convocação na data e no horário fixado será ela realizada em segunda convocação, na mesma data, 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a reunião em primeira convocação.

§ 4º - As deliberações da Assembleia Geral que tenham por objeto a destituição de membros da Diretoria somente poderão ser aprovadas, quer em primeira, quer em segunda convocação, com quórum mínimo de metade mais um dos associados habilitados a votar, deliberando-se a destituição se a proposta contar com a concordância de ao menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ 5º - As deliberações que tenham por objeto a alteração do presente Estatuto serão realizadas em Assembleia, especialmente convocada para este fim, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em primeira convocação, e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, com deliberação por maioria simples dos associados fundadores e efetivos presentes.

§ 6º - Quando a assembleia geral for solicitada por associados, as deliberações somente serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na proposta de convocação.

§ 7º - Os associados que sejam pessoas jurídicas serão representados nas Assembleias Gerais por 01 (um) dos dois representantes a serem indicados no momento da afiliação, conforme disposição Estatutária.

§ 8º - Na impossibilidade de comparecimento de um dos representantes previamente indicados junto ao IBROSS para participar das Assembleias Gerais, os associados

A series of handwritten signatures in blue ink, located at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures of varying styles.



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20150080771469ASAP
consultar www.tjdft.jus.br

poderão outorgar procuração a outro representante que esteja ciente e apto a discutir os temas inseridos na ordem do dia ou a outro associado.

§ 9º - Na Assembleia Geral que tiver como pauta processos eletivos do IBROSS os associados fundadores ou efetivos poderão se manifestar através mecanismos devoto à distância e segundo critérios definidos em regulamentos próprios.



CAPÍTULO SÉTIMO

Da Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria, órgão colegiado deliberativo, executor e administrativo da entidade, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, e, de até três Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, por maioria simples, para um mandato de três anos, permitidas reeleições.

§ 1º - Os membros da Diretoria eleitos permanecerão em seus cargos de representação enquanto mantiverem vínculo jurídico formal com a pessoa jurídica associada eleita para os cargos de direção da entidade.

§ 2º - No caso de desligamento, por qualquer motivo, do Presidente, Vice-Presidente, ou demais membros da Diretoria do IBROSS, da entidade Associada a que se vinculava, os mesmos serão substituídos por outro representante da respectiva entidade com assento na Diretoria.

§ 3º - Enquanto não houver indicação de substituição na forma do § 2º a vaga e Presidente será ocupada interinamente pelo Vice-Presidente, e as demais vagas por um dos demais membros da Diretoria.

§ 4º - No caso de desligamento da entidade Associada que indicou um dos membros da Diretoria, se faltar menos de sessenta dias para a conclusão do mandato, o mesmo será substituído por outro membro da Diretoria, se for a vaga de Presidente esta será exercida, interinamente, pelo Vice-Presidente, e caso este prazo seja excedido, a Diretoria convocará nova eleição, em trinta dias, para a substituição do Cargo vago.

§ 5º - O associado eleito deverá imediatamente providenciar a indicação de novo representante ou suplente na hipótese de desligamento ou impedimento de seu representante.

§ 6º - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e seus mandatos serão coincidentes.

§ 7º - O Presidente terá, além do voto ordinário, o de qualidade, e poderá decidir *ad referendum* da Diretoria em casos de urgência e relevância.

§ 8º - Os membros da diretoria não perceberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto.

Artigo 24 - Compete à Diretoria:

A series of handwritten signatures in blue ink, representing the members of the Board of Directors. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping.

120011

03/11/2015

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7, V
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20150080771470NRND
consultar: www.tjdft.jus.br

- I - Administrar a entidade e elaborar o seu programa geral de atividades;
- II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço e as contas da entidade;
- IV - Fixar as contribuições sociais dos Associados;
- V - Deliberar sobre a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira com outras instituições, nacionais ou não, e firmar contratos de prestação de serviços técnicos, inclusive para a realização de estudos, pesquisas e elaboração de projetos, com empresas, órgãos e instituições públicas ou particulares;
- VI - Aprovar o regimento interno e os regulamentos para melhor administração e funcionamento da entidade e propor à Assembleia Geral o regulamento de governança corporativa;
- VII - Definir a área de atuação de cada diretor;
- VIII - Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros do quadro de associados.
- IX - Aprovar a admissão, a demissão e a exoneração de empregados;
- X - Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos, nos termos do regulamento de governança corporativa;
- XI - Aceitar, ou mesmo rejeitar, contribuições e doações, em nome da IBROSS;



§1º - A Diretoria poderá contratar um Secretário-Geral e pessoal técnico e administrativo para a realização de suas atividades.

§2º - A diretoria reunir-se-á periodicamente ou sempre que necessário, e funcionará com a presença mínima de três membros, sendo um deles o Presidente, deliberando por maioria de votos.

§ 3º - Os membros da Diretoria, quando impossibilitados de participar de reunião, quer presencialmente, por telefone ou vídeo conferência, poderão se manifestar, referente a assuntos pertinentes à pauta da reunião, através de correio eletrônico, fax, ou por meios tele-informáticos, endereçados ao Presidente.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir todas as funções que a ele forem delegadas ou determinadas pela Assembléia Geral;

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selc: TJDFT20150080771472EGUT
consultar: www.tjdft.jus.br

- III - Convocar, definir a pauta e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV - Celebrar convênios de cooperação técnica e financeira com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- V - Firmar contratos de prestação de serviços, inclusive para a realização de estudos, pesquisas e elaboração de projetos, com empresas, órgãos e instituições públicas ou particulares;
- VI - Exercer a direção executiva do IBROSS e os poderes implícitos necessários à boa gestão da instituição;
- VII - Exercer a administração financeira dos recursos do IBROSS e zelar pela preservação e incremento do patrimônio da associação;
- VIII - Contratar, ou demitir, na forma da legislação vigente, os funcionários necessários para operacionalização do IBROSS;
- IX - Exercer a direção administrativa e financeira e os poderes implícitos necessários à boa gestão da instituição;
- X - Propor e executar anualmente o programa geral de atividades que busquem atingir os objetivos fins do IBROSS;
- XI - Constituir procuradores;
- XII - Implantar e manter sistemas e métodos de trabalho e administração da estrutura organizacional;
- XIII - Opinar sobre projetos propostos pelos Associados, relativos a programas específicos de trabalho, compreendidos entre os objetivos e fins do IBROSS, suscetíveis de inclusão no programa geral de atividades da instituição;
- XIV - Propor à Diretoria Executiva a contratação de entidades, empresas de consultoria e profissionais para executar os programas e projetos;
- XV - Supervisionar e monitorar o pessoal e entidades contratadas;
- XVII - Intermediar as relações da entidade com os Associados, todas as esferas e níveis de governo, instituições públicas e privadas, os meios de comunicação, e com a sociedade civil organizada;
- XVIII - Juntamente com o Vice-Presidente, ou um dos Diretores, observado o regulamento de governança corporativa:
- a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- b) contrair empréstimos;



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD B-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20150080771474RPQU
consultar: www.tjdft.jus.br





c) celebrar contratos de interesse da entidade.

XIX - Juntamente com o Vice-Presidente, ou um dos Diretores, e com expressa autorização da Assembleia Geral:

a) adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;

b) alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da entidade;

XX - Delegar suas competências;

XXI - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e demais disposições regulamentares.

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em atividades de representação e sempre que convocado.

Artigo 27 - Competem aos Diretores substituir o Vice-Presidente em suas ausências.

Artigo 28 - Competem, concorrentemente, ao Vice-Presidente e aos Diretores:

I - Cumprir todas as funções que a ele forem delegadas ou determinadas pela Diretoria e pelo Presidente;

II - Juntamente com o Presidente:

a) autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

b) contrair empréstimos;

c) celebrar contratos de interesse da entidade.

III - Planejar, organizar, dirigir, coordenar ou controlar as atividades e projetos que estejam sob sua responsabilidade, conforme deliberação da Diretoria;

IV - Exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente.

V - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e demais disposições regulamentares.

CAPÍTULO OITAVO

Do Patrimônio e da Receita

Artigo 29 - O patrimônio e as fontes de recursos para manutenção do IBROSS serão constituídos e originados:

I - Pelos bens e direitos a ele transferidos;



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Idelo: TJDF20150080771475ZAIE
consultar: www.tjdft.jus.br

- II - Das contribuições advindas de contratos e convênios;
- III - Pelos bens adquiridos no exercício de suas atividades;
- IV - Das contribuições pagas pelos seus Associados;
- V - Das receitas geradas pelos programas e atividades;
- VI - Das subvenções e doações oficiais e particulares;
- VII - Da venda de publicações, produtos e projetos;
- VIII - Da exploração, direta ou através de contratos com terceiros, de marcas, patentes e direitos autorais de sua titularidade;
- IX - Dos termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamentos de projetos na sua área de atuação;
- X - Do excedente de receita de seminários e palestras;
- XI - Da remuneração de serviços que prestar;
- XII - Das receitas obtidas de convênios com organizações nacionais e internacionais;
- XIII - Dos rendimentos de seu patrimônio.



Artigo 30 - Os bens e recursos do IBROSS serão utilizados integralmente e exclusivamente na realização de seus objetivos e finalidades.

Artigo 31 - O IBROSS poderá receber contribuições, doações e subvenções destinadas à formação e ao incremento de seu patrimônio ou destinadas à realização de programas ou de trabalhos específicos, compatíveis com seus objetivos e finalidades.

Parágrafo único - O IBROSS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia.

Artigo 32 - Pelo seu caráter privado, o IBROSS deverá ser autossuficiente, custeando-se com as contribuições estatutárias de seus Associados, pelas receitas geradas por suas atividades, com a remuneração obtida por serviços prestados, com a celebração de termos de parceria, convênios e contratos e com os rendimentos do seu patrimônio.

Artigo 33 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos deste Estatuto ou em caso de liquidação judicial, o patrimônio líquido remanescente será integralmente destinado a outra organização sem fins econômicos de igual natureza, preferencialmente com objetivos sociais e atividades semelhantes àquelas exercidas pelo IBROSS.

CAPÍTULO NONO

Do Regime Financeiro e da Prestação de Contas

A series of handwritten signatures in blue ink, likely representing the members of the board or the assembly, positioned below the chapter heading.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7, V
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201500807714770ASL
consultar: www.tjdft.jus.br



Artigo 34 - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 35 - Até o final de cada ano, o Presidente submeterá à aprovação da Assembleia Geral a proposta orçamentária relativa ao exercício financeiro seguinte.

Artigo 36 - A prestação de contas da entidade observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria ou instrumentos similares, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO

Das Disposições Gerais

Artigo 37 - O IBROSS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 38 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, admitido o voto por procuração, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 39 - O IBROSS poderá ser extinto por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, admitido o voto por procuração.

Artigo 40 - É expressamente proibido o uso da denominação IBROSS em atos, acordos ou obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente, a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 41 - Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e, quando for o caso, dada a matéria, referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 42 - Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação em Assembleia, devendo ser levado ao conhecimento do público, dos quais se espera que observem os seus preceitos e os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD E-BL B&G-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20150080771479BUCH
consultar: www.tjdft.jus.br



Brasília-DF, 10 de abril de 2015.

PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE

Nome: Renilson Rehem de Souza

CPF: 080.355.635-72

RG: 2.834.731 SSP-DF

Entidade: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada

DIRETOR

Nome: Ana Claudia Figueira Saraiva de Meirelles

CPF: 666.265.794-87

RG: 395.788-6 SSP-PE

Entidade: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira

DIRETOR

Nome: Gonzalo Vecina Neto

CPF: 889.528.198-53

RG: 6.050.798-6 SSP-SP

Entidade: Instituto de Responsabilidade Social Sírio-libanês

MEMBROS FUNDADORES:

Entidade Representada:

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada

CNPJ: 10.942.995/0001-63

End.: SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília-DF

VICE PRESIDENTE

Nome: Nacime Salomão Mansur

CPF: 020.440.868-75

RG.: 7.488.047 SSP/SP

Entidade: Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETOR

Nome: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior

CPF: 818.940.744-91

RG: 156.464.24 SSP-BA

Entidade: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueira.com.br

Av. Hercílio Bandeira, 563 - Fina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3441-1111

Ívamildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0129898]-ANA CLAUDIA FIGUEIRA SARAIVA DE MEIRELLES

Recife, 03 de Agosto de 2015 - Em test^o da verdade.

JEMYSON DE LIMA OLIVEIRA - Escrevente

Empl.: R\$ 3,95; ESNR: 0,00; FERC: 0,92; Total: 3,95

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.SUU06201501.10649

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seloeletronico

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo

129852

Registro de Pessoas Jurídicas



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP
R. FELICANCA 111 - C/P 0120-201 - FONE (11) 3155-1431/3171-1431 - E-MAIL: sacosar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GUNZALO VECINA NETO, em documento
com valor econômico, do fe

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

Em Teste da verdade. Cód.: 2012157016144900154331

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial

Válido somente com selo de autenticidade. (Qtde: Total R\$ 7,34)

Selo(s): 1 Ato: 1028AA-462724

Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos
Escritor Autorizado



240 Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1002 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5700
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: NACINE
SALOMAO MANSUR, a qual confere com padrao depositado em cartorio.

Sao Paulo/SP, 18/08/2015 - 08:27:16

Selo: A41C6064 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,34

Usuario: GERSON MILTON ROSARIO SATO - ESCRIVENTE



240 Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1002 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5700
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: NACINE
SALOMAO MANSUR, a qual confere com padrao depositado em cartorio.

Sao Paulo/SP, 17/08/2015 - 16:23:36

Selo: 274EFC06 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,34

Usuario: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.º,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015

RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF T201500807714820Y18
consultar: www.tjdft.jus.br

Representante: Newton Carlos de Alarcão
CPF: 003.886.881-49
RG: 90.974 SSP/DF

CPF: 020.440.868-75
RG: 7.488.047 SSP/SP



Ana Claudia F.S. de Meirelles

Entidade Representada: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP
CNPJ: 10.988.301/0001-29
End.: Rua dos Coelho, nº 300, Boa Vista, Recife-PE
Representante: Ana Claudia Figueira Saraiva de Meirelles
CPF: 666.265.794-87
RG: 395.788.6 SSP-PE

Entidade Representada: Santa Casa de Misericórdia da Bahia
CNPJ: 15.153.745/0001-68
End.: Avenida Joana Angélica, nº 79, Nazaré, Salvador-BA
Representante: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior
CPF: 818.940.744-91
RG: 156.464.24 SSP-BA



Entidade Representada: Instituto de Responsabilidade Social Sirio-Libanês
CNPJ: 09.538.688/0001-32
End.: Rua Peixoto Gomide, nº 337, Bela Vista, São Paulo-SP
Representante: Gonzalo Vecina Neto
CPF: 889.528.198-53
RG: 6.050.798-6 SSP-SP

Entidade Representada: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
CNPJ: 60.765.823/0001-30
End.: Av. Albert Einstein, nº 627, Bloco E, Presidência, Morumbi, São Paulo-SP
Representante: Alberto Hideki Kanamura
CPF: 904.693.218-49
RG: 4.115.340 SSP-SP



Entidade Representada: Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS
CNPJ: 10.075.232/0001-62
End.: Rua Antônio Vicente, nº 27, Boa Viagem, Recife-PE
Representante: Mario Cesar Homsi Bernardes
CPF: 154.271.838-41
RG: 141.034 OAB/SP

Entidade Representada: Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária
CNPJ: 13.926.639/0001-44
End.: Avenida São Rafael, nº 2152, São Marcos, Salvador-BA
Representante: Sidney Batista Neves
CPF: 526.080.006-06
RG: M3221854 SSP MG



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueira.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3441-1111
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0129898] - ANA CLAUDIA FIGUEIRA SARAIVA DE MEIRELLES
Recife, 03 de Agosto de 2015 - Em test^o da verdade.
JEMYSON DE LIMA OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$ 3,95 TSNR: 0,66 FERC: 0,32 Total: 3,95
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.SYZ06201501.10651



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

Bel. NELSON GALVAO FILHO - Titular em exercício
Rua Araújo Lima de Andrade, 580 - Piedade
Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54400-200
Tel: (81) 3341-5115

Reconheço, por Semelhança a firma de: MARIO CESAR HOMSI BERNARDES. Dou fé em 30/09/15 08:31:12 em testemunho da verdade. RAPHAELA JULLIANE DE ALMEIDA MOTA - Escrevente. Emol R\$ 3,29 TSNR R\$ 0,66 Total R\$ 3,95. Selo Digital: 0074914.MKN08201502.15066. Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
 SCS QD B-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
 Autentica esta copia conforme Art.7.V,
 da Lei 8935/94.
 Brasilia-DF 03/11/2015

RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: TJDF 20150080771403LJLJ
 consultar www.tjdft.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
 Rua Sheyla Rodrigues Pila, nº 315 - Q D - Lote 6 - Loteamento Jardim Acropolis
 Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
 Tel.: (71) 3024-0940 - E-mail: tabelionatoaprotosto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de SIDNEY -
 BATISTA NEVES (205405).....

Emol: R\$ 2,26 Taxas: R\$ 1,24 Total: R\$3,50
 Selo(s): 1494.AB 661673-4
 — em Testemunho () da verdade.
 RICARDO DE SOUZA - AUXILIAR CARTORARIO
 Lauro de Freitas, 17/09/2015

Ata Notarial ou de Registro
 1494.AB661673-4
 Consulte o Selo em www.Digitea.com.br

3/10 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL (Nº) PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP
 Rua: Rua Caneca, 311 C.P. 01051-001 FONE(11) 5135-1433/3171-1433 E-MAIL: saccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GUNZALO VECINA NETO, em documento
 com valor econômico, do R\$.
 São Paulo, 20 de agosto de 2015.
 Em Teste da verdade. Cód.: 1779875216144900154331

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial
 Valida somente com selo de autenticidade. (Utd 1: Total R\$. 74)
 Selo(s): 1 Ato: 1028AA-462725

Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos,
 Escrevente Autorizado




Entidade Representada: Associação
Educadora São Carlos -
AESC/Hospital Mãe de Deus
CNPJ: 88.625.686/0024-43
End.: Rua José de Alencar, 286, Porto
Alegre - RS
Representante: Rogério Dalfollo
Pires
CPF: 019.187.709-30
RG: 700.093.9715 SJS/II RS

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00129852

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. 8.08 BL. 8-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero
100010428 do livro n. A-57 em
13/10/2015. Dou fé, Protocolado e
digitalizado sob nº00129852
Brasília, 13/10/2015.


Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguez Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJOFT20150210057169KPJR
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,55
Tab: J I



3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 03/11/2015
RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT2015006077148SUPL1
consultar: www.tjdft.jus.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO:
INSTITUTO BRASILEIRO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE –
IBROSS**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, Sala 204 - Condomínio The Union Office, Asa Sul, CEP 71.215-300, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, em comum acordo, resolvem fundar a Associação Civil denominada "**Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde – IBROSS**", com sede provisória no endereço acima referido, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Newton Carlos de Alarcão, CPF 003.886.881-49, e para secretariar o Senhor Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior, CPF 393.537.701-06. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da associação; **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão a Diretoria Executiva; **3º)** designação de sede provisória da associação; **4º)** registro e instalação da associação, e **5º)** fixar a contribuição social inicial para o exercício de 2015. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado para o **Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde - IBROSS** e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, na forma do estatuto adiante transcrito. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem a **Diretoria: Presidente** - Renilson Rehem, RG 2.834.731 - SSP-DF, CPF 080.355.635-72, como representante do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, CNPJ 10.942.995/0001-63; **Vice-Presidente** - Nacime Salomão Mansur, RG 7.488.047 SSP-SP, CPF 020.440.868-75, como representante da Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, CNPJ 61.699.567/0001-92; **Diretora** - Ana Claudia Figueira Saraiva de Meirelles, RG 3.957.886 SSP-PE, CPF 666.265.794-87, representante do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, CNPJ 10.988.301/0001-29; **Diretor** - Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior, RG 1564642410 SSP-BA, CPF 818.940.744-91, representante da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, CNPJ 15.153.745/0001-68; **Diretor** - Gonzalo Vecina Neto, RG 6.050.798 SSP-SP, CPF 889.528.198-53, representante do Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês, CNPJ 09.538.688/0001-32. Na sequência, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SMAS Trecho 3, Conjunto 3, Bloco A, Sala 204 - Condomínio The Union Office, Asa Sul, CEP 71.215-300. Passou-se a discussão do item "4" da pauta e foi deliberado que o Presidente será responsável pelo registro e demais ações para a instalação da associação. Na sequência, discutiu-se o item "5" da pauta e foi deliberado que a contribuição social inicial será de 5 (cinco) salários mínimos federal e contribuição mensal para o exercício de 2015 de 1



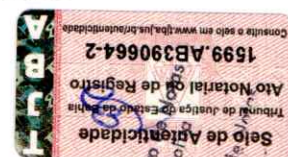
129851

Pessoas Jurídicas

(um) salário mínimo federal. Por fim, as entidades participantes da reunião declararam que, nos últimos 5 (cinco) anos, não incorreram em práticas contrárias à moralidade ou sofreram sanção cuja gravidade tenha importado em rescisão de contrato de gestão, desqualificação como organização social ou impedimento de celebração de parceria ou contratação com a Administração Pública, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do § 4º do Art. 9º do Estatuto ora aprovado, assim como não promoveram distribuição de resultados, direta ou indiretamente, não participaram, de forma direta ou indireta, em ações político-partidárias ou no financiamento de campanha eleitoral, sob pena de sua exclusão da condição de associado, inclusive como fundador. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes em cinco vias.

ASSOCIADOS FUNDADORES:**Nome:** Newton Carlos de Alarcão**CPF:** 003.886.881-49**RG:** 90.974 SSP/DF**Representante da Entidade:**Instituto do Câncer Infantil e
Pediatria Especializada**CNPJ:** 10.942.995/0001-63**End.:** SMAS Trecho 3, Conjunto 3,
Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília-
DF**Nome:** Nacime Salomão Mansur**CPF:** 020.440.868-75**RG:** 7.488.047 SSP/SP**Representante da Entidade:**Sociedade Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina**CNPJ:** 61.699.567/0001-92**End.:** Rua Dr. Diogo de Faria, nº
1036, Vila Clementino, São Paulo-SP**Nome:** Ana Claudia Figueira
Saraiva de Meirelles**CPF:** 666.265.794-87**RG:** RG 3.957.886 SSP-PE**Representante da Entidade:**Instituto de Medicina Integral
Professor Fernando Figueira - IMIP**CNPJ:** 10.988.301/0001-29**End.:** Rua dos Coelho, nº 300, Boa
Vista, Recife-PE**Nome:** Eduardo Jorge Marinho de
Queiroz Junior**CPF:** 818.940.744-91**RG:** 15646424 SSP-BA**Representante da Entidade:**

Santa Casa de Misericórdia da Bahia

CNPJ: 15.153.745/0001-68**End.:** Avenida Joana Angélica, nº 79,
Nazaré, Salvador-BA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueira.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3333-1111
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0129898]-ANA CLAUDIA FIGUEIRA SARAIVA DE
MEIRELLES

Recife, 03 de Agosto de 2015 - Em teste da verdade.

JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente

Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Total: 3,95

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PES06201501.10645

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

(um) salário mínimo federal por fim, as entidades participantes das atividades realizadas em práticas declararam que, nos últimos 5 (cinco) anos, não incorreram em práticas contrárias à moralidade ou sofreram sanção cuja gravidade tenha importado em rescisão do contrato de gestão, desqualificação como organização social ou impedimento de celebração de parceria ou contratação com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do § 4º do Art. 9º do Estatuto ora aprovado, assim como não promoveram distribuição de resultados, direta ou indiretamente, não participaram, de forma direta ou indireta, em ações político-partidárias ou no financiamento de campanha eleitoral, sob pena de sua exclusão da condição de associado, inclusive como fundador. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Resolva a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes em cinco vias.

ASSOCIADOS FUNDADORES:

Nome: Nacime Salomão Mansur
CPF: 020.440.888-75
RG: 7.488.047 SSP/SP
Representante da Entidade:
Sociedade Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 01.698.587/0001-92
End.: Rua Dr. Diogo de Faria, nº
1038, Vila Clementino, São Paulo-SP

Nome: Newton Carlos de Araújo
CPF: 003.888.881-49
RG: 80.974 SSP/DF
Representante da Entidade:
Instituto do Câncer Infantil e
Pediatra Especializada
CNPJ: 10.942.995/0001-83
End.: SMAS Trecho 3, Conjunto 3,
Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília-
DF

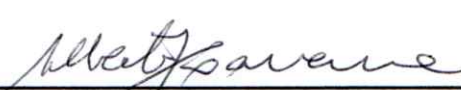
Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: NACIME
SALOMÃO MANSUR, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/08/2015 - 16:23:36
Seq: 274EFC08 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,34
Usuário: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE

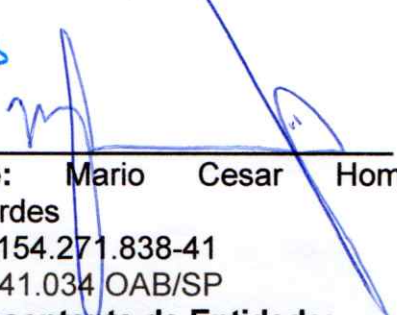
114454
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1097AB564122

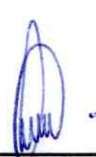

Nome: Gonzalo Vecina Neto
CPF: 889.528.198-53
RG: 6.050.798-6 SSP-SP
Representante da Entidade:
Instituto de Responsabilidade Social
Sirio-Libanês
CNPJ: 09.538.688/0001-32
End.: Rua Peixoto Gomide, nº 337,
Bela Vista, São Paulo-SP




Nome: Alberto Hideki Kanamura
CPF: 904.693.218-49
RG: 4.115.340 SSP-SP
Representante da Entidade:
Sociedade Beneficente Israelita
Brasileira Hospital Albert Einstein
CNPJ: 60.765.823/0001-30
End.: Av. Albert Einstein, nº 627,
Bloco E, Presidência, Morumbi,
São Paulo-SP

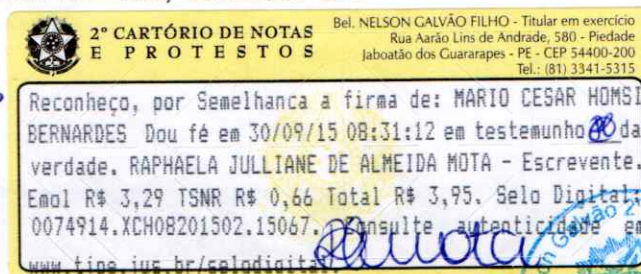



Nome: Mario Cesar Homsi
Bernardes
CPF: 154.271.838-41
RG: 141.034 OAB/SP
Representante da Entidade:
Instituto Pernambucano de
Assistência e Saúde - IPAS
CNPJ: 10.075.232/0001-62
End.: Rua Antônio Vicente, nº 27,
Boa Viagem, Recife-PE


Nome: Sidney Batista Neves
CPF: 526.080.006-06
RG: M3.221.854 SSP MG
Representante da Entidade: Monte
Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de
Promoção Sanitária
CNPJ: 13.926.639/0001-44
End.: Avenida São Rafael, nº 2152,
São Marcos, Salvador-BA

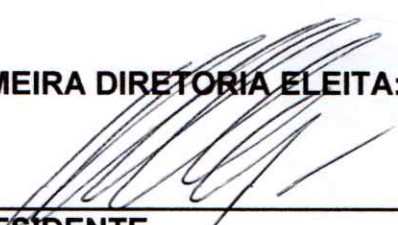



Nome: Rogério Dalfollo Pires
CPF: 019.187.709-30
RG: 7000939715 SSP-RS
Representante da Entidade:
Associação Educadora São Carlos –
AESC/Hospital Mãe de Deus
CNPJ: 88.625.686/0024-43
End.: Rua José de Alencar, 286, Porto
Alegre-RS



PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE


Nome: Renilson Rehem de Souza
CPF: 080.355.635-72
RG: 2.834.731 SSP-DF
Entidade: Instituto do Câncer
Infantil e Pediatria Especializada

VICE PRESIDENTE


Nome: Nacime Salomão Mansur
CPF: 020.440.868-75
RG.: 7.488.047 SSP/SP
Entidade: Sociedade Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina



Nome: Alberto Hideo Kanamura
CPF: 904.893.218-48
RG: 4.115.340 SSP-SP
Representante da Entidade:
Sociedade Benficiente Israelita
Brasileira Hospital Albert Einstein
CNPJ: 00.788.823/0001-30
End.: Av. Albert Einstein, nº 827,
Bloco E, Presidência, Morumbi,
São Paulo-SP

Nome: Gonzalo Vecina Neto
CPF: 889.528.198-58
RG: 8.050.798-8 SSP-SP
Representante da Entidade:
Instituto de Responsabilidade Social
Sino-Libanes
CNPJ: 00.538.688/0001-32
End.: Rua Peixoto Gomide, nº 337,
Bela Vista, São Paulo-SP

RECONHECIMENTO NO VERSO

RECONHECIMENTO NO VERSO

1º Ofício de Brasília-DF
17 de Setembro
15 98 21

Nome: Sidney Batista Neves
CPF: 528.080.008-08
RG: 22.185.4 SSP-MG

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q D - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3024-0948 - E-mail: tabelonatoprotosto.laudefreitas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de SIDNEY - BATISTA NEVES (205405).....

Emol: R\$ 2,26 Taxas: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selo(s): 1494.AB 661673-4
— em Testemunho () da verdade.
RICARDO DE SOUZA - AUXILIAR CARTORARIO
Lauro de Freitas 17/08/2015

ATO Notarial ou de Registro
1494.AB661670-0
Consulte o selo em www.tba.ba.br/autenticidade

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 13070-011 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a 1028 de: (1) GONZALO VECINA NETO, em documento com valor econômico, dou fé, São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Em Teste da verdade. Cód.: 2008260916144900154331

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial
Válido somente com selo de autenticidade. (Qtd 1: Total R\$ 7,34)
Selo(s): 1 Ato: 1028AA-462720

Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos
Escrevente Autorizado

CERQUEIRA CESAR
34.0
SUBDISTRITO
LEGISLAÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
15 308 0000
FIRMA
VALOR ECONOMICO
1028AA462720

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5765
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: NACINE SALOMAO MANSUR, a qual confere com padrao depositado em cartorio. São Paulo/SP, 17/08/2015 - 16:23:36

Seg: 274EFC08 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,34
Usuario: GERSON GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE

Qualquer emenda por rasura ser

1144500000
VALOR ECONOMICO
1097AB564119

Ana Claudia F.S. de Meirelles

DIRETORA

Nome: Ana Claudia Figueira Saraiva de Meirelles

CPF: 666.265.794-87

RG: RG 3.957.886 SSP-PE

Entidade: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira



Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior

DIRETOR

Nome: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior

CPF: 818.940.744-91

RG: 15646424 SSP-BA

Entidade: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

Gonzalo Vecina Neto



DIRETOR

Nome: Gonzalo Vecina Neto

CPF: 889.528.198-53

RG: 6.050.798-6 SSP-SP

Entidade: Instituto de Responsabilidade Social Sírio-libanês

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00129851

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,55
Tab: J I

MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Newton Carlos de Alarcão

Presidente da Assembléia

Nome: Newton Carlos de Alarcão

CPF: 003.886.881-49

RG: 90.974 SSP/DF

Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior

Secretário da Assembléia

Nome: Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior

CPF: 393.537.701-06

RG: 811.196 - SSP/DF

TESTEMUNHA:

Helton Ricardo Zuccon e Silva

Nome: Helton Ricardo Zuccon e Silva

CPF: 030.270.556-23

RG: MG 7.652.933 - SSP/MG

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o
numero 00010428 do livro n. A-
157em 13/10/2015. Dou fé. Protocolado e
Digitalizado sob nº00129851
Brasília, 13/10/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: 1JDF20150210057162KATS
Para consultar www.tjdf.jus.br

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0000
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0129898] - ANA CLAUDIA FIGUEIRA SARAIVA DE MEIRELLES

Recife, 03 de Agosto de 2015 - Em testº da verdade.

JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente

Emol. R\$ 3,95; TSNR: 0,86; PERC: 0,32; Total: 3,95

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.KUY06201501.10647



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

DIRETORA
 Nome: Ana Claudia Figueira
 CPF: 888.528.198-53
 RG: 8.957.888 SSP-PE
 Entidade: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Misenhórdia da Bahia
 Endereço: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

DIRETOR
 Nome: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior
 CPF: 818.940.744-61
 RG: 15846424 SSP-BA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 Fica arquivada cópia em microfilme
 sob o nº 00129851

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 End: 158.53
 sob 11

DIRETOR
 Nome: Gonzalo Vecina Neto
 CPF: 888.528.198-53
 RG: 8.957.888 SSP-PE
 Entidade: Instituto de Responsabilidade Social Sino-libanes

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Secretário da Assembleia
 Nome: Luiz Amilton Pereira da Cunha Junior
 CPF: 383.537.701-08
 RG: 811.188 - SSP/DF

Presidente da Assembleia
 Nome: Newton Carlos de Alencar
 CPF: 003.886.881-48
 RG: 90.874 SSP/DF

TESTEMUNHA:

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 1. OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - ED. VEMANCILO 2000
 SCS. B-08 BL. B-60 SL. 140-F L. ANDAR
 BRASILIA/DF - TELEFONE: 3324-4028

Nome: Helton Ricardo Zuccon e Silva
 CPF: 030.270.558-23
 RG: MG 1.582.985 SSP-MG

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
 RUA REICANECA 771 - Jd. P. 01047-001 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br
 Reconheço, por semelhança, a assinatura de: (1) GUNZALO VECINA NETO, em documento com valor econômico, datado de: 20 de agosto de 2015.
 São Paulo, 20 de agosto de 2015.
 da verdade. Cód.: 2009005116144900154331
 Em teste

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial
 Válido somente com selo de autenticidade. (Qtde 1: Total R\$ 7,34)
 Selo(s): 1 Ato: 1028AA-462721

Fabrizio Leonardo Nogueira dos Santos
 Escrevente Autorizado



Registrado e arquivado sob o número 00010428 do livro n.º A-137 em 13/08/2015. Data de protocolação e arquivamento sob nº 00129851.